

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 101/2026

**Autoria: Andrei Rocha Teles**

Caldas Novas, GO, 4 de Maio de 2026

“INSTITUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS  
NOVAS-GO, A GRANDIOSA FESTA EM  
LOUVOR AO DIVINO PAI ETERNO.”

**Art. 1º.** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caldas Novas-GO, a “Grandiosa festa em louvor ao Divino Pai Eterno”, realizada anualmente, preferencialmente no último domingo do mês de maio, pela Paróquia Divino Pai Eterno de Caldas Novas-GO.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Andrei Rocha, aos quatro dias do mês de maio de 2026.  
(04/05/2026).

VEREADOR ANDREI ROCHA  
UNIÃO BRASIL

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caldas Novas-GO, a “Grandiosa Festa em Louvor ao Divino Pai Eterno”, realizada anualmente, preferencialmente no último domingo do mês de maio, pela Paróquia Divino Pai Eterno.

Trata-se de uma manifestação de profunda relevância religiosa, cultural e social para a comunidade caldas-novense, reunindo fiéis, moradores e visitantes em momentos de fé, devoção e confraternização. A celebração em louvor ao Divino Pai Eterno possui forte tradição popular, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos valores espirituais, da identidade cultural local e da promoção do turismo religioso no município.

Importa destacar que a referida festividade já foi anteriormente inserida no Calendário Oficial por meio da Lei Municipal nº 1.526, de 10 de dezembro de 2007. Contudo, a vigência da referida norma encontra-se esgotada, o que torna necessária a sua reinstalação, a fim de assegurar o reconhecimento formal e contínuo dessa importante celebração.

Além de seu caráter religioso, o evento também impulsiona a economia local, movimentando o comércio, a rede hoteleira e os serviços, gerando renda e oportunidades para a população. Dessa forma, sua inclusão no calendário oficial contribui para o planejamento e apoio institucional por parte do Poder Público.

Diante do exposto, considerando a relevância cultural, religiosa e econômica da “Grandiosa Festa em Louvor ao Divino Pai Eterno”, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Andrei Rocha, aos quatro dias do mês de maio de 2026. (04/05/2026).

VEREADOR ANDREI ROCHA  
UNIÃO BRASIL